

EDITAL N° 009/2021 –PROEX/UERN SELEÇÃO DE BOLSA INTERNA DA PROEX (VAGA REMANESCENTE)

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna, considerando a existência de vaga remanescente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será selecionado 01 (um) discente da graduação que esteja cursando a partir do **5º (quinto) período** para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados diretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DA VAGA

2.1 A vaga será disponibilizada na modalidade: **UERN TV: 01 vaga.**

2.2 Requisitos para concorrer à vaga da UERN TV: Estar matriculado, **a partir do quinto período**, no curso de **Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo** ou no curso de **Jornalismo**; possuir experiência em vídeo no desenvolvimento através de atividades de sala de aula ou projetos extensionistas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 **UERN TV:** Produzir e apresentar programas, realizar atividades de produção de reportagens e desenvolver estratégias de divulgação do conteúdo da UernTV nas redes sociais.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o **período de Setembro a Dezembro de 2021.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de **28 a 31 de agosto de 2021**, por meio on-line no endereço eletrônico **bolsistasproexuern@gmail.com**, contendo a seguinte **documentação em PDF e na seguinte ordem:**

5.1.1 Ficha de Inscrição (**Formulário I**) preenchida e com assinatura digital, disponível em:

http://www.uern.br/controledepaginas/2021/arquivos/6205formula;rios_i_e_ii.zip;

5.1.2 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;

5.1.3 Cópia do CPF;

5.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

5.1.5 Cópia do comprovante de conta corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa; (**Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não a 001.**)

5.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

5.1.7 Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);

5.1.8 Portfólio (não será critério de eliminação).

5.2 Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.

5.2.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

5.2.2 Link para consulta da SRFB:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

5.2.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

5.3 Ao ser selecionado, **o aluno deve obrigatoriamente:**

5.4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

5.4.2 Não pode estar em situação de trancamento compulsório ou voluntário;

5.4.3 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista (on-line)** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A Entrevista ocorrerá de **forma on-line** (via *Google Meet*), no dia **02 de setembro de 2021**, no período da **manhã**, a partir das **09 horas**.

6.3 No dia **01 de setembro 2021**, cada candidato receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista.

6.4 O link de acesso ao *Google Meet* será enviado para o e-mail do candidato no dia **02 de setembro de 2021**, com 10 minutos de antecedência ao horário estabelecido para a entrevista. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para **uerntv@uern.br** para se informar sobre o horário da entrevista.

6.5 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

6.6 Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato buscar as informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.

6.8 **O candidato que obter menos de 6,00 (seis) pontos na Entrevista será desclassificado.**

6.9 A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 ponto por item (Máximo de 3,5 pontos)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 ponto para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 ponto por semestre letivo. (Máximo de 3,0 pontos)

6.10 A **Entrevista** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

6.11 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

6.12 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

6.13 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1 O resultado parcial será divulgado dia **03 de setembro de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021> cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (**Formulário II**), disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/2021/arquivos/6205formularios_i_e_ii.zip; e envio para o e-mail: uerntv@uern.br

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado até o dia **08 de setembro de 2021** no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2021>

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	28 a 31/08/2021	Endereço eletrônico: bolsistasproexuern@gmail.com , por meio do Formulário I.
Divulgação do horário das Entrevistas	01/09/2021	Envio para o e-mail dos candidatos
Disponibilização do link de acesso ao <i>Google Meet</i>	02/09/2021	Envio para o e-mail dos candidatos com 10 min de antecedência antes da entrevista
Entrevista	02/09/2021	<i>Google Meet</i>
Divulgação do Resultado parcial	03/09/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 04/09/2021 (24 horas após a publicação do resultado parcial)	Endereço eletrônico: uerntv@uern.br , por meio do Formulário II.
Divulgação do Resultado Final	Até 08/09/2021	Página da PROEX

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

10.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor.

10.3 A PROEX poderá **cancelar a bolsa** nos seguintes casos:

10.3.1 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

10.3.2 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

10.3.3 Comprovação de eventual fraude;

10.3.4 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

10.3.5 Em todos os casos descritos nos itens de 10.3.1 a 10.3.4 será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

10.3.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2021.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN